

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 018/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Servente	29/02/2012	14h	Classificados nº. 134 e 135
Merendeira	29/02/2012	14h30min	Classificado nº. 16

Camboriú, 28 de fevereiro de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

KELAGAO DOGGMENTOS I AKA GONTKATAGAO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90 Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Deciaração de não acuminação negar de cargo, runição, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)
Octadad do Anticocadinos Ontilinais da Justiga Estadual (1 Ottolii) e i ederal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

		, Portador(a) o	do RG nº,
inscrito no CPF sob	o nº		
Declaro para os dev	vidos fins de comprovação	de residência, s	ob as penas da lei, que o(a)
			, portador(a) do RG
nº	_ e inscrita no CPF sob o	nº	_, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº, l	Bairro, na cidade de
	r ciente de que a falsidad do Código Penal, conform		ode implicar na ação penal ixo:
		particular, declaraç nele inserir declaraç ser escrita, com o obrigação ou alte juridicamente releva Pena: reclusão de 0 se o documento é p	em documento público ou ão que nele deveria constar,ou ção falsa ou diversa da que devia fim de prejudicar direito, criar erar a verdade sobre o fato nte. 1 (um) a 05 (cinco) anos e multa, úblico e reclusão de 01 (um) a 03 cumento é particular.
Por ser verdade, as	sino o presente.		
	Assinatura d	o declarante	
Prefeitura Municipal Camboriú - SC,			



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Declaro	para c	s devic	dos fin	s e	a	quem	inte	eressar	pos	sa	que
							,	port	ador(a)	do	С	PF
				e RO	3 nº.						aı	ıtoriz
depósit	to, refer	ente a	minha	remune	ração	o sa	ılarial	no	Banco	Itaú	na	Agê
N°		, conta			da cid	dade	de					
									_			
			Assii	natura	do se	ervid	lor					
			710011	ilatara	40 00	J. V.C						
FEITUR <i>A</i>	A MUNIC	IPAL DE	CAMBO	ORIÚ								
boriú - S	C,	/	./									



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	intere	essar	possa	que
eu,			,				port	ador(a))	do	CPF
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no	exercío	cio de	função
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.											
Lei 8.11.290 = Art. 137. A demissão o u a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público (ederal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII. X Art. 17. Ao servidor é probido: II - retirar, sem prévia arrubraca da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia arrubraca da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia arrubraca da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI - competer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiamem-se a associação profissional ou sindical, ou a parindo político; VI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiamem-se a associação profissional ou sindical, ou a parindo político; VI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiamem-se a associação profissional ou sindical, ou a parindo político; VI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificado ou não personificada, exercer o comércio, exeeto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008 XI - atuar, comp procuado rou intermediário, junto a repartições públicas; XVI - utilizar pessoa do ur ecutar sua sua destinado qual de estrangeiro; XVI - utilizar pessoa do ur ecutar sua destinado qual de estrangeiro; XVI - retirar pessoa do ur ecutar seus dados cadastrais quando sotiento em atualdades particulares; XVI -											I, IV, VIII, X e ou gundo grau, e social ou em
		AS	SS:								
PREFEITURA N	//UNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ							
Camboriú - SC,	/_	/_	•								



	Declaro		para	os	;	devido	S	f	ins,	que		eu,
					,	Portador	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
			e inscrito r	no CPF	MF	sob nº						,
	acumulo tituição.	Cargos	Públicos	ou d	e C	ondições	de	Acur	nulação	Ar	nparada	pela
	Por se	er verdad	le, afirmo d	prese	nte.							
	Can	nboriú(S0	C),	_de				de :	2012.			

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	·	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	lendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo d	presente.					
Camboriú (SC),/_						
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa	que
eu,											oortac	lor(a)
do Cl	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóv	eis a
decla	rar.											
Por s	er verdade,	assino d	prese	ente.								
PREF	EITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j							
Camb	ooriú - SC, .											
					Decla	rante						



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	er verdade	e, assind	o o pre	esente.							
PRF	FEITURA N	ALINICII	ΡΔΙ Γ	DE CAMBO	RIÚ						
	boriú - SC,										
Juili	~~a ~~~,				•						